

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº355, DE 01 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Irauçuba, no valor de R\$ 41.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinado a fazer face as despesas com a execução do convênio firmado com a Universidade Federal do Ceará e encargos financeiros assumidos por esta Administração Municipal, como a seguir discrimina:

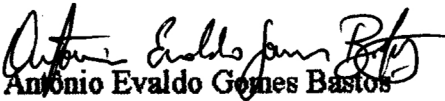
<u>0201 - GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070232.003 - Divulgação e promoção do Município	
3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3100 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3120 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<u>0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
0301.03080212.005 - Funcionamento do Setor Financeiro da Prefeitura	
3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3200 - Transferências Correntes	
3260 - Encargos da Dívida Interna	R\$ 20.000,00
<u>0801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>	
0801.15814862.029 - Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3200 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3230 - Transferências a Instituições Privadas	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, d e 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

<u>9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	
9901.99999999.001 - Reserva de Contingência	
9990 - Reserva de Contingência	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 01 de agosto de 1997.


Antonio Evaldo Gomes Bastos
PREFEITO MUNICIPAL